



**LEI MUNICIPAL Nº 2081 DE 06 DE JUNHO DE 2012.**

**EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO BARRENSE AMIGA DOS ANIMAIS – ABAA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Termo de Convenio com a “Associação Barrense Amiga dos Animais – ABAA, associação civil sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº. 14.922.142/0001-10, com sede à Rua Comendador França Junior nº 169, Bairro Santana, neste município;

**Art. 2º** - O referido Convênio tem por objetivo a cooperação entre a ABAA e o Município de Barra do Piraí, com a interveniência da Secretaria Municipal do Ambiente, destinado a tratamento e cuidados com os animais atendidos ou em atendimento do Projeto Bem Estar Animal.

**Parágrafo Único** - As castrações de cães e gatos somente poderão ser realizadas por veterinários aptos e vencedores de respectivo processo licitatório para tanto.

**Art. 3ª** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na vigente lei de meios o crédito adicional necessário para o aporte das despesas inerentes à consecução desta norma;

**Art. 4ª** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JUNHO DE 2012.

  
**JOSE LUIS ANCHITE**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 092/2012  
Autor: Gustavo de Carvalho Horta Jardim